

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 24.º - A

Recuperação de todo o tempo de serviço na carreira de professor

- 1 – Para efeitos de progressão e reposicionamento da carreira de professor, assim como para a determinação da correspondente valorização remuneratória, é contabilizado o tempo de serviço efetivamente prestado, nos termos do número seguinte.
- 2 – Em 2024, o Governo após audição das estruturas sindicais, elabora um plano de pagamento com o objetivo de liquidar os valores que não foram pagos aos professores em virtude do congelamento do tempo de serviço.
- 3 – O plano de pagamento previsto no número que antecede não pode exceder três anos.

Nota justificativa:

Em 2019, foi aprovado pela Assembleia da República, com os votos a favor do CDS, PSD, PCP e BE e o voto contra do PS, o Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março, que mitiga os efeitos do “congelamento” das carreiras dos professores entre 2011 e 2017, por forma a fazer a contagem “integral” do tempo de serviço dos professores, num total de

3411 dias. Valor reclamado, à data, pelos sindicatos de professores (nove anos, quatro meses e dois dias). A proposta para estabelecer um prazo limite de "referência" para essa recuperação, o ano de 2025 ficou, no entanto, rejeitada, não tendo assim ficado estabelecido qual o prazo máximo para repor integralmente o tempo de serviço "congelado".

Chegamos ao final de 2023 e não tendo sido estabelecido um prazo para a conclusão desta contagem integral do tempo de serviço, os professores reclamam ainda a contagem de seis anos, seis meses e 23 dias que lhes são ainda devidos.

As negociações com o Governo duram há muito e culminaram com as sucessivas greves desde dezembro de 2022, e que se iniciaram novamente com o início do novo ano letivo 2023/2024.

Em maio de 2023, foi aprovado em Conselhos Ministros um decreto-lei que esteve a ser negociado durante cerca de um mês, mas o processo terminou sem o acordo das organizações sindicais, que continuaram e continuam a exigir, legitimamente, a recuperação integral do tempo de serviço (seis anos, seis meses e 23 dias).

Para evitar qualquer constrangimento orçamental, a recuperação deste tempo de serviço deverá ser feita de forma faseada ao longo da atual legislatura e deve contar com o envolvimento das estruturas sindicais.

Palácio São Bento, 9 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita
Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa